CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

SÚMULA – Referenda o Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para 2022, em conformidade com o Art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 68, de 25 de julho de 2005, que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Apucarana, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E, DE ACORDO COM O ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para 2022, em conformidade com o Art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 68, de 25 de julho de 2005, que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Apucarana.

Art. 2º - Fazem parte do Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para 2022 os seguintes programas: Educação Ambiental; Incentivo à Fiscalização; Ampliação do Programa de Coleta Seletiva; Programa de Arborização Urbana e Apoio a melhorias ambientais no campo.

Art. 3º - O presente Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente traz como descrição dos programas descritos no artigo anterior a Implantação de trilha interpretativa da Unidade de Conservação Colônia Mineira; Aquisição de um veículo para a Secretaria do Meio Ambiente; Aquisição de sacolas retornáveis; Campanhas educativas incentivando a reciclagem; Aquisição de placas solares para geração de energia na COCAP; Aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) mudas para arborização urbana; Distribuição de 20 (vinte) kits de proteção de nascentes para pequenos produtores rurais e Distribuição de 20 (vinte) kits de saneamento básico para pequenos produtores rurais.

Art. 4º - O total estimado de investimentos no Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para 2022 é de RS 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2022.
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR